



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

OFÍCIO N. 05/2024 – GAB

Dois Córregos, 15 de março de 2024.

ASSUNTO: INTEMPESTIVIDADE NA ENTREGA DE DOCUMENTOS

AO EXMO. SR.

RUY DIOMEDES FAVARO

RECEBI EM 15/03/24
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

Dado

Com as devidas homenagens e cumprimento Vossa Excelência cordialmente, venho por meio deste solicitar esclarecimentos acerca da entrega do Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre e também do Relatório de Atividades de 2023, nos termos abaixo.

No dia 03 de janeiro de 2024, o Diretor Contábil desta E. Casa enviou ao Executivo Municipal o ofício n. 02/2024/CONT/FINANC, solicitando que o demonstrativo da Receita Corrente Líquida fosse entregue até o dia 25 de janeiro de 2024, conforme dispõe o artigo 29, da Lei Municipal n. 5.014 de 2023, de 27 de junho de 2023, que trata da Lei das Diretrizes Orçamentárias, para o fim de realizar o envio e publicação do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 3º quadrimestre de 2023.

Ocorre, que o prazo para envio do referido relatório, encerrou no dia 30 de janeiro de 2024, contudo, foi disponibilizado pelo Executivo via e-mail, somente no dia 31 de janeiro de 2024, às 19:44h, ou seja, de maneira intempestiva.

Ressalta-se, que tais atrasos acarretará possíveis apontamentos à Presidência desta Casa, haja vista que já houve alerta de intempestividade pelo órgão fiscalizador TCESP.

Não obstante, todos os anos o Tribunal de Contas do Estado disponibiliza um calendário para que as informações de seus jurisdicionados sejam encaminhadas para fiscalização. Assim, conforme o Comunicado SDG, nº 67/2023, este, disponível na página eletrônica do próprio



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Tribunal, restou definido o prazo para envio do Relatório de Atividades, com marco final o dia 05/03/2024. Desta feita, o Departamento Contábil desta E. Casa também não conseguiu prestar as informações, pois consta a seguinte mensagem “A atualização da LOA não foi encontrada. É necessário que a Prefeitura encaminhe a atualização da LOA primeiro”.

Esclarece, que a ausência de informações ou intempestividade por parte do Executivo acarretará prejuízos irreparáveis a Presidência desta Casa, pois como já narrado acima, as chances de apontamentos são grandes, contudo, por motivos alheios.

Ademais, importante relembrar, que a intempestividade na entrega dos referidos documentos, acarreta em violação/descumprimento da LDO.

Por fim, a entrega tempestiva de todos os documentos é de suma importância, para que haja o andamento adequado dos nossos trabalhos, assim, evitando impactos negativos dentro desta E. Casa de Leis.

Pelo exposto, requer esclarecimentos acerca do atraso das referidas documentações.

Sem mais, contando com a costumeira solicitude, apresento-lhe meus protestos de estima e distinta consideração.

VINICIUS DE
OLIVEIRA
GONCALVES:
38739477819

Assinado de forma
digital por VINICIUS
DE OLIVEIRA
GONCALVES:387394
77819
Dados: 2024.03.15
09:06:34 -03'00'

VINICIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal de Dois Córregos



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Ofício 02/2024/CONT/FINANC

Dois Córregos, 03 de janeiro de 2024.

Ref.: Receita corrente líquida

Senhora Secretária da Fazenda,

Com as homenagens devidas, solicito que seja encaminhado até o dia 25 de janeiro, conforme dispõe o art. 29 da Lei Municipal n. 5.014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) de 2023, de 27 de junho de 2023, a Receita Corrente Líquida do município referente os últimos 12 meses, considerando à necessidade do envio e publicação do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º quadrimestre de 2023.

Oportunamente, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RODRIGO DE SOUZA DA SILVA
Diretor Contábil Legislativo

A Sua Senhoria a Senhora
RAFAELA FERNANDA CANTADORI
Prefeitura Municipal de Dois Córregos – SP
CEP 17300-049, Dois Córregos – SP

RECEBI EM 03/01/24
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

1

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049 – Dois Córregos – Estado de São Paulo – Brasil
Fones (14) 3452-2033, 3652-3555 – E-mail: camara@duiscorregos.leg.gov.br

4ª Sessão Legislativa
18ª Legislatura

ASSINADO POR Rodrigo de Souza da Silva - 0TPO-6A07-W8UW-0FH



Exercício: 2024

30

30

Prazo final para envio de RGF de 2ª Semestre e de seu respectivo Anexo ao Publicacao

Prazo final para envio de RGF de 2ª Quilométrica e de seu respectivo Anexo ao Publicacao

ASSINADO POR Rodrigo de Souza da Silva - 0TP0-6A07-W8UW-0FHN



OFÍCIO 30-2024



Rafaela <fazenda@doiscorregos.sp.gov.br>

Para: Rodrigo de Souza da Silva



Qua, 31/01/2024 19:44

OFÍCIO 30-2024 - CÂMARA ...
161 KB

Anexo 03 - Demonstrativo d...
79 KB

2 anexos (240 KB) Salvar tudo no OneDrive - CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CORREGOS Baixar tudo

Boa tarde Rodrigo,

Venho por meio deste, encaminhar Ofício 30/2024 e demonstrativo da receita corrente líquida do período compreendido de janeiro/2023 a dezembro/2023.

Atenciosamente,
Maria Júlia Seneda
Secretária Adjunta da Fazenda

"Esta mensagem, juntamente com qualquer outra informação anexada, é confidencial e protegida por lei, e somente os seus destinatários são autorizados a usá-la. Caso a tenha recebido por engano, por favor, informe o remetente e em seguida apague a mensagem, observando que não há autorização para armazenar, encaminhar, imprimir, usar, copiar o seu conteúdo."

Responder Encaminhar



MENU

Prestar Informações Via Interação Direta >> Relatório de Atividades

A atualização da LOA do exercício não foi encontrada. É necessário que a Prefeitura encaminhe a atualização da LOA primeiro.

Município: Dois Córregos
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Ano Exercício: 2023
Tipo de Documento: Relatório de Atividades
Período: Ano
Data da Prestação:

[Voltar](#)



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO DE ALERTAS

Processo TC 4709/989/23
Poder LEGISLATIVO
Município Dois Córregos
Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Período 12/2023
Relator Dra. Cristiana de Castro Moraes
Unidade Fiscalizadora UR-02 UNIDADE REGIONAL DE BAURU
Responsável Vinícius de Oliveira Gonçalves
Cargo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF 387.394.778-19
Período de Gestão 01/01/2023 a 31/12/2024

Com base nas análises efetuadas sobre os dados relativos ao período em tela declarados a este Tribunal de Contas por força do disposto nas Instruções vigentes, vimos por meio deste alertá-lo(a) a respeito das seguintes situações:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Entrega intempestiva dos seguintes documentos:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Publ. RGF Legislativo	12	2023
Conciliações Bancárias Mensais	12	2023
BALANCETE ISOLADO ENCERRAMENTO 13 CONTA CONTABIL	13	2023
BALANCETE ISOLADO ENCERRAMENTO 13 CONTA CORRENTE	13	2023

Assinatura inválida

Digitally signed by SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO
Date: 2024.03.11 21:35:23 BRT
Reason: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP
Location: São Paulo - SP





Até 20/02	<p>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP – documento de Folha Ordinária - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a jan/24.</p> <p>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP – documento de Folha Suplementar - Pagamento – Fase III do sistema Audesp, relativo a jan/24, se couber.</p>
Até 27/02	<p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (todos municipais): enviar alterações de cadastros contábeis de encerramento final de 2023 (balancetes isolados e conjuntos - mês 14/23 – quando couber).</p>
Até 29/02	<p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (todos municipais): enviar movimento contábil isolado e conjunto de encerramento final de 2023 (balancetes isolados e conjuntos- mês 14/23).</p> <p>Prefeituras, Câmaras, Fundos de Previdência, Institutos de Previdência, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais Dependentes (todos municipais): envio da conciliação bancária mês dez/23 e 13/23 (balancetes isolados e conjuntos).</p>
Até 05/03	<p>Prefeituras, Câmaras, Autarquias, Fundações, Fundos e Unidades Gestoras de Previdência, Entidades de Previdência, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas consideradas dependentes nos termos da Portaria MF/STN 589 de 27/12/01 (todos municipais): enviar dados relativos ao relatório de atividades de 2023.</p> <p>Todos os órgãos jurisdicionados (estadual e municipal) ao TCESP – documento de Atos Normativos e documento de Agente Público – Fase III do sistema Audesp (se houver) relativo a fev/24.</p>
Até 08/03	<p>Institutos/Fundos de Previdência dos Municípios: encaminhar os dados cadastrais (quando couber) dos Fundos de Investimento relativo ao Relatório de Investimento dos Regimes Próprios referente ao mês de jan/24.</p>